



RESOLUÇÃO Nº 0952/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar**, por 30 dias, **a partir de 20/12/2018 até 18/01/2019**, da Comissão instaurada por meio da Resolução nº 0742/2018/GS/SESA de 20/09/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10280 de 24/09/2018, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 15.394.837-2.

Curitiba, 21 de dezembro de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde